



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Mat. PRE 01/09

Fls. 01

14

**Projeto de Resolução nº 001/2009.**

**Em 12 de fevereiro de 2009.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Fica reajustado para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o valor do vencimento básico do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão/Classe CE (AO)-4, constante do Anexo I – Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cabo Frio, em conformidade com a Resolução nº 898, de 30 de março de 2006.**

**Parágrafo Único – A vigência do que trata o Artigo 1º desta Resolução ocorrerá a partir de 1º de fevereiro de 2009.**

**ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2009.

  
**ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**JOSÉ RICARDO GONÇALVES**  
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PRE 01/09Fls. 0224ANEXO ICLASSE DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL -  
PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO/CLASSE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
Assessoramento Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	CE(AL)-1	04	40 h	1.330,00
	Agente Legislativo II	CE(AL)-2	04		1.028,00
	Agente Legislativo I	CE(AL)-3	05		847,00
	Auxiliar Legislativo	CE(AL)-4	10		605,00
Consultoria e Assessoramento Jurídico	Procurador Jurídico	CE(AJ)-1	02	20 h	1.695,00
	Assistente Jurídico	CE(AJ)-2	02		1.390,00
Assessoramento Técnico Operacional	Técnico Administrativo	CE(AT)-1	04	40 h	1.330,00
	Técnico em Computação	CE(AT)-1	02		1.330,00
	Técnico Superior em Controladoria	CE(AT)-1	01		1.815,00
	Agente Administrativo II	CE(AT)-2	04		1.028,00
	Agente Administrativo I	CE(AT)-3	04		847,00
	Auxiliar Administrativo	CE(AT)-4	08		605,00
Apoio Operacional	Motorista	CE(AO)-1	02	40 h	847,00
	Agente de Segurança	CE(AO)-2	10		786,00
	Agente de Portaria	CE(AO)-3	10		506,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	CE(AO)-4	10		465,00

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2009.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES  
PresidenteFÁBIO JOSÉ DOS SANTOS  
1º SecretárioJOSÉ RICARDO GONÇALVES  
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

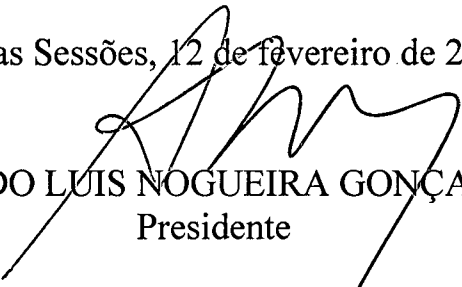
Mat. PRE 01/09  
Fls. 03  
CA

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo estabeleceu como básico do salário mínimo a importância de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2009, de acordo com a Medida Provisória 456, de 30 de janeiro de 2009.

Dentro do processo do patamar do novo salário mínimo, esta Casa Legislativa considerou a necessidade de se reajustar o vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão – Classe CE (AO)-4, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Anexo I, de conformidade com a Resolução nº 945, de 14/08/07, de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), igualando a posição ditada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2009.

  
ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES  
Presidente

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS  
1º Secretário

  
JOSÉ RICARDO GONÇALVES  
2º Secretário